



LEI Nº 1575/2013

Ementa: Autoriza o Município de aliança realizar torneios de futebol, como forma de incentivo ao esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Aliança autorizado a realizar torneios de futebol, como forma de incentivo ao esporte e integração social.

Art. 2º. Os torneios de futebol serão organizados sob a coordenação da Diretoria Municipal de Esportes, em datas previamente designadas, em especial nas datas comemorativas, como o dia do trabalhador, fixado em Lei como o dia 1º de maio.

Art. 3º. Para a realização dos torneios de futebol fica o Município de Aliança autorizado a realizar despesas com infra-estrutura do evento, contratação de árbitros e concessão de prêmios e incentivos de participação às equipes que se inscreverem e efetivamente participarem dos torneios.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

06 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Apoio ao Esporte e Lazer 27 813 2702 2056 0000

Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

33 90 31 00



02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Apoio ao Esporte e Lazer 27 813 2702 2056 0000
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas
33 90 30 00

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Apoio ao Esporte e Lazer 27 813 2702 2056 0000
Outros serviços de terceiros – pessoa física
33 90 36 00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aliança, 03 de maio de 2013.

Cláudio Fernando Guedes Bezerra

Prefeito Municipal